

Edital nº 01/2018

Chamada para Seleção de Artigos do Profmat

A Sociedade Brasileira de Matemática – SBM torna público o primeiro Edital de Seleção de Artigos relativos ao Trabalho de Conclusão dos egressos do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – Profmat até a data de publicação deste instrumento.

Regulamento

TÍTULO I – Disposições gerais

Art. 1º – Esta chamada tem como objetivo proporcionar maior visibilidade e reconhecer o mérito dos trabalhos acadêmicos finais no âmbito dos PROEBs - Mestrados Profissionais para Docentes das Escolas Públicas, e encontra-se amparada por meios dos Ofícios Circulares nº 17 e 19/2018-CGPC/DED/CAPES.

Art. 2º – Constituem critérios para avaliação das Coordenações Institucionais:

I - o rigor metodológico e conceitual do artigo;

II - a clareza e correção do texto;

III - sua conformidade às normas brasileiras para a apresentação formal de textos acadêmicos e a originalidade do artigo;

IV - a relevância de sua contribuição para a ampliação dos conhecimentos da área.

TÍTULO II – Das indicações

Art. 3º – As indicações deverão ser realizadas pelas Coordenações das Instituições Associadas do Profmat.

Art.4º - Cada Instituição Associada poderá indicar até dois (02) artigos com até cinco (05) laudas cada um.

Art.5º - Os artigos deverão ser enviados em formato PDF junto a seguinte documentação:

- I – Declaração da coordenação Institucional atestando que o artigo foi selecionado para atendimento ao referido edital, justificando a relevância do mesmo em até uma página;
- II – Declaração assinada pelo autor/discente formado, concordando com a inclusão do seu artigo no Evento Nacional PROEB a ser realizado pela Capes previsto para dezembro do corrente ano;
- III – Ficha com informação sobre cada candidato, incluindo: área de graduação, instituição onde atua, endereço, telefone e e-mail.

Art. 6º - As indicações, contendo a documentação listada acima, serão enviadas por e-mail, para o endereço atendimento.profmtat@sbm.org.br (**Assunto: Chamada para Seleção de Artigos do Profmat**) no máximo até o dia 20 de setembro de 2018.

Art.7º - Não serão aceitas indicações que não tenham sido enviadas através da Coordenação da Instituição Associada.

Art. 8º - Não poderão ser indicados artigos que incluam entre os seus autores membros da Comissão Acadêmica Nacional do Profmat e do Conselho Diretor da SBM.

TÍTULO III – Da Seleção

Art.9º - Serão pré-selecionados dez (10) artigos por uma Comissão Julgadora nomeada pela Comissão Acadêmica Nacional do Profmat.

Art.10 - O julgamento pela Comissão Julgadora será baseado nos seguintes parâmetros: relevância sobre temas específicos pertinentes ao currículo de Matemática e seu potencial de impacto para aplicação no Ensino Básico.

Art.11 - Dos pré-selecionados serão escolhidos dois (02) artigos por uma Comissão nomeada pela Diretoria de Educação a Distância - DED/Capes para serem apresentados em evento nacional promovido pela Capes, previsto para ser realizado em dezembro do ano corrente, em Brasília-DF.

Art.12. Serão publicados anais do Evento Nacional PROEB, promovido pela Capes, contendo os artigos selecionados e os resumos dos pré-selecionados.

Art.13 - As passagens e diárias para os autores e respectivos orientadores dos dois artigos selecionados para apresentação no evento serão custeadas pela Capes, bem como a publicação dos anais e divulgação do evento.

TÍTULO IV – Do cronograma

Art. 14 – O processo de seleção seguirá o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA	
Recebimento dos artigos pela Comissão Julgadora	de 03 a 20/09/2018
Análise e julgamento dos artigos e documentos enviados	de 21 a 27/09/2018
Publicação do Resultado e envio dos artigos selecionados à Capes	28/09/2018

TÍTULO V - Das disposições finais

Art. 15 – Não caberá recurso das decisões tomadas pela comissão julgadora dos artigos.

Art. 16 – O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação do artigo indicado.

Art. 17 - A Comissão Acadêmica Nacional do Profmat reserva-se o direito de dirimir todas as situações ambíguas e de deliberar sobre todos os casos excepcionais não contemplados neste regulamento.



Vanderlei Minori Horita
Coordenador Acadêmico Nacional



Paolo Piccione
Presidente da SBM